



By @kakashi_copiador



Estratégia

Concursos

SUASA

Prof. Nicolle Fridlund

https://t.me/kakashi_copilador



SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA

Prof. Nicolle Fridlund

LEGISLAÇÃO



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política agrícola.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 9.712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.



Art. 27-A 28-A e 29-A



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.

Noções Gerais

PROPÓSITO



Organizar as ações de **vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais**

Coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência

SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



ARTICULAÇÃO

saúde pública → promoção da saúde

Noções Gerais

PARTICIPANTES



SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



Serviços e instituições oficiais

Produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência

Órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculados à sanidade agropecuária

Entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária

Noções Gerais

INSTÂNCIAS



Central e Superior



SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



MAPA – SFA – LAB OFICIAIS

Intermediárias

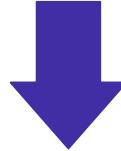
instituições definidas pelos **Governos Estaduais ou pelo DF**
(regiões geográficas; grupos de Estados/DF, pólos produtivos;
região geográfica específica)

Locais

unidade local de atenção à sanidade agropecuária, vinculada à
Instância Intermediária (municípios, incluindo microrregião,
território, associação ou consórcios de municípios)

Noções Gerais

ATIVIDADES



SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



Vigilância e defesa sanitária **vegetal e animal**

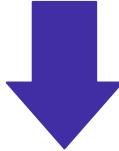
Vigilância do **Trânsito Agropecuário Internacional**

Inspeção e classificação de produtos de origem **vegetal e animal**, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico

Fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas **atividades agropecuárias**

Noções Gerais

OBJETIVOS



SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



Proteção da saúde dos animais

Sanidade dos vegetais

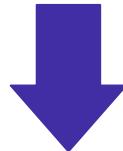
Idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária

Identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores

Funcionamento de forma
integrada com
participantes

Noções Gerais

SISTEMAS



SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



SISBI-POA

Sistema Brasileiro de Inspeção
de Produtos de Origem Animal

SISBI-POV

Sistema Brasileiro de Inspeção
de Produtos de Origem Vegetal

SISBI-AGRI

Sistema Brasileiro de Inspeção
de Insumos Agrícolas

SISBI-PEC

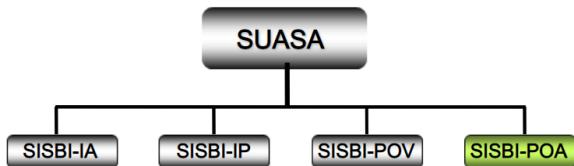
Sistema Brasileiro de Inspeção
de Insumos Pecuários



Noções Gerais



MAPA Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



**COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE
INSPEÇÃO DE PRODUTOS E
INSUMOS AGROPECUÁRIOS**

EQUIVALÊNCIA

ESTADOS E O DF: ADESÃO A TODOS OS SISTEMAS
**MUNICÍPIOS: ADESÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA
(CONSÓRCIOS) - INTEGRAR O SISBI-POA E SISBI-
POV**

Noções Gerais

EQUIVALÊNCIA



“estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam **ALCANÇAR OS MESMOS OBJETIVOS** de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos”



Noções Gerais



ADESÃO

Análise e aprovação da documentação



Auditórias documentais e operacionais
nos serviços de inspeção estaduais,
distritais ou municipais



Reconhecimento da adesão ao
Sistema



MAPA Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA
SISBI
SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

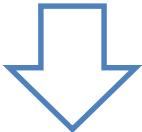
Noções Gerais



Estados, Distrito Federal e Municípios que ainda **não tenham aderido ou decidirem pela não adesão** aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários terão suas inspeções e fiscalizações de produtos de origem animal e vegetal, e insumos agropecuários, reconhecidas apenas no **âmbito de sua jurisdição**.

Processos

Erradicação e Dos Controles de Pragas e Doenças



Previsto em acordos e tratados internacionais

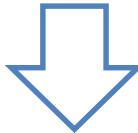
Plano de contingência/plano de controle/plano emergencial

Campanhas nacionais ou regionais de prevenção, controle e erradicação

SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Processos

Saúde Animal



Promoção de **saúde animal**, prevenção, controle e erradicação de doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária

Sanidade Vegetal



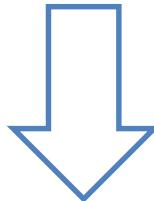
Promoção da **sanidade vegetal**, prevenção, controle e erradicação de pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária

SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Processos

Educação Sanitária

3 instâncias



Atividade estratégica e instrumento de defesa agropecuária

SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Processo **ativo e contínuo** de utilização de **meios, métodos e técnicas** capazes de **educar e desenvolver consciência crítica** no público-alvo



Garante o **comprometimento dos integrantes** da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral

Processos

Gestão dos laboratórios



Análise das amostras de controles oficiais

Rede Nacional de Laboratórios
Agropecuários do Sistema
Unificado de Atenção à
Sanidade Agropecuária



SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Laboratórios Nacionais
Agropecuários
(laboratórios **oficiais** do MAPA)

Laboratórios públicos e
privados **credenciados**

Processos

Vigilância do Trânsito Agropecuário Interestadual



Classificação ou categorização de risco de disseminação e estabelecimento de pragas e doenças regulamentadas, por unidade da Federação ou região geográfica

SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

 **Rotas de trânsito e pontos específicos de ingresso e egresso**

 **Postos de fiscalização sanitária e fitossanitária interestaduais ou inter-regionais**

Processos

Vigilância do Trânsito Agropecuário **Internacional**



Responsabilidade **privativa** do MAPA



SUASA

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

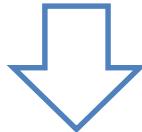


**AEROPORTOS INTERNACIONAIS, PORTOS ORGANIZADOS, POSTOS
DE FRONTEIRA E ADUANAS ESPECIAIS**

Importações, exportações e trânsito aduaneiro de animais, vegetais, insumos, inclusive alimentos para animais, e produtos de origem animal e vegetal

Processos

Certificações



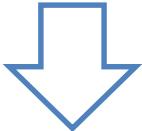
Implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade

Garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e dar credibilidade ao processo de rastreabilidade



Processos

Cadastramento e Registros



SUASA

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



MAPA Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Articulação, coordenação e gestão de banco de dados, interligando as três instâncias



Cadastro de estabelecimentos ou organizações
Concessão de registro de estabelecimentos, organizações ou produtos

Processos

Credenciamento de Prestadores de Serviços
Técnicos e Operacionais



Credenciamento de empresas ou organizações

SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Prestador de serviço deve atender aos requisitos de procedimentos, pessoal, infra-estrutura, equipamentos, conhecimento técnico e outras exigências legais

Processos

Habilitação de Profissionais e Reconhecimentos

3 instâncias



Habilitar profissionais para prestar serviços e emitir documentos

Promover e fiscalizar a execução das atividades do profissional habilitado



DIAGNÓSTICO



Processos

Atendimento aos Compromissos Internacionais

3 instâncias



Atendimento aos compromissos e obrigações decorrentes de acordos internacionais firmados pela união, relativos às atividades de sanidade agropecuária

SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA



Processos

Formação de Pessoal

3 instâncias



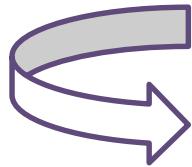
Capacitação do seu corpo de profissionais

Eventos de capacitação para desenvolver abordagem harmônica dos controles oficiais, nas três instâncias



Metodologia

ANÁLISE DE RISCOS

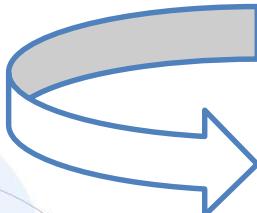


referências e conceitos harmonizados internacionalmente e aprovadas em acordos firmados pelo Brasil

SUASA

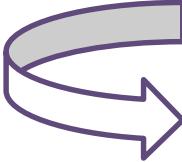
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

ANÁLISE DE PERIGO E PONTO CRÍTICO DE CONTROLE



produtores de animais, vegetais, insumos agropecuários, inclusive alimentos para animais, e produtos de origem animal e vegetal

Inspeção e Fiscalização de POA



Obrigatoriedade **prévia de fiscalização**, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de **todos os produtos de origem animal**, comestíveis ou não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais

SUASA

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

3 NÍVEIS DE INSPEÇÃO DE ACORDO COM O COMÉRCIO DOS PRODUTOS



Competência da União,
dos Estados, do DF e
dos municípios



Decreto nº 5.741/2006:
permitiu **equivalência** entre
os sistemas de inspeção
para **comércio nacional**

Inspeção e Fiscalização de POA



MAPA Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

SISBI
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA
SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL



**ADESÃO
VOLUNTÁRIA**

Serviço de Inspeção
Coordenador

Serviços de Inspeção dos
Estados, Distrito Federal
e Municípios

Inspeção e Fiscalização de POA



Federal

SIF

**Nacional
internacional**

Estadual

SIE

**Comércio
intermunicipal**

SISBI

**Comércio
nacional**

Municipal

SIM

**Comércio
municipal**

SISBI

**Comércio
nacional**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
17, DE 6 DE MARÇO DE 2020**



Procedimentos para
Reconhecimento da
Equivalência e Adesão ao
Sistema Brasileiro de
Inspeção de Produtos de
Origem Animal
(SISBI-POA)

Exemplos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ceará recebe Título de Reconhecimento de Equivalência do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal



IMPRENSA | SERVIÇOS | GOVERNO



Solenidade contou com a presença da ministra da Agricultura, Tereza Cristina

https://t.me/kakashi_copiator



Exemplos



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

https://t.me/kakashi_copiador



Exemplos



Inspeção e Fiscalização de POA



AUTORIDADE COMPETENTE

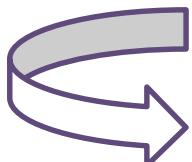


GARANTIR inspeção e fiscalização

**uniforme, harmônica e equivalente em todos os
Estados e Municípios**

**métodos universalizados e aplicados
equitativamente em todos os estabelecimentos
inspecionados**

Inspeção e Fiscalização de POA



Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja **previamente registrado** no órgão competente, para fiscalização da sua atividade

ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE

Decreto nº 8.471/2015:
altera o Anexo ao Decreto nº
5.741/2006



SUASA

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Estados/DF/Municípios:
editar normas específicas relativas às condições gerais de instalações, equipamentos e práticas operacionais de **estabelecimento agroindustrial de pequeno porte**

Inspeção e Fiscalização de POA

**ESTABELECIMENTO
AGROINDUSTRIAL DE
PEQUENO PORTE**



SUASA
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO
À SANIDADE AGROPECUÁRIA

I - pertence, de forma individual ou coletiva, a agricultores familiares ou equivalentes ou a produtores rurais;

II - é destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal;

III - dispõe de instalações para:

abate ou industrialização de animais produtores de carnes

processamento de pescado, leite, ovos, produtos das abelhas ou seus derivados

IV - área útil construída **não superior a 250 m²**





OBRIGADA!

Prof. Nicolle



nicolle_fridlund



Prof. Nicolle Fridlund



Estratégia

Concursos